



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 8 Nº 1.161

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA 30 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 1 de 5

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
EDITAL.....	02
PORTARIA.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2024
PROCESSO SELETIVO n° 01/2024**

O MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS, por meio do **Prefeito Municipal, Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 223, parágrafo único da Lei nº 44, de 25 de setembro de 1991 e no Edital nº 05/2024 – Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva para contratação temporária de Professores e outros cargos da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Vicentina, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO dos candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação temporária, observando-se que:

1- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Comprovante de residência;
- h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Fátima do Sul/MS, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- o) Cópia do cartão da Caixa Econômica Federal ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira, não possuindo, deverá providenciar a abertura de conta salário;
- p) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- q) Documentos que comprovem habilitação exigida para o cargo.

2- Além dos documentos relacionados acima, para o cargo de motorista, o candidato deve apresentar documentos comprobatórios:

- a) Curso de transporte escolar (em vigência);
- b) Certidão Negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);
- c) Certidão Negativa de infrações do trânsito;
- d) Exame toxicológico;

3- Os candidatos que receberam pontuação de títulos, deverão apresentar originais ou cópia autenticada dos títulos apresentados eletronicamente.

4- Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

5- Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 30 de abril de 2024.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
LOTAÇÃO DO CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Cargo: MONITOR DE ALUNOS

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
2º	JUSIMEIRE MOREIRA REIS	207

2. Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
12º	NATÁLIA REGINA DA SILVA	193

PORTARIA

PORTARIA Nº 130/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024

“Exonera o Assessor de Secretário da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o senhor LEANDRO DA SILVA, do Cargo em Provimento Comissionado de 2033/DAS/2 – ASSESSOR DE SECRETÁRIO da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, a partir de 30 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024

“Nomeia o Superintendente de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor LEANDRO DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de 2037/DAS/2 – SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS URBANOS da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Lei Complementar nº. 063/2024, de 07 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura

Municipal, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e quatro dias mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024

“Exonera a Enfermeira da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a senhora ALEXSANDRA DOS PASSOS, do Cargo em Provimento Efetivo de 1008/A/VII – ENFERMEIRO – 8 HORAS da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, a partir de 30 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2024

“Nomeia o Assessor de Secretário da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora ALEXSANDRA DOS PASSOS, para ocupar o Cargo em Comissão de 2033/DAS/2 – ASSESSOR DE SECRETÁRIO da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Lei Complementar nº. 063/2024, de 07 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos trinta dias mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/A/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre designação de responsável técnico contábil e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município de Vicentina - Estado de Mato Grosso do Sul, não dispõe de nenhum profissional habilitado e disponível para o exercício da função de responsável técnico contábil;

CONSIDERANDO que não existe concurso público com validade vigente e tampouco candidatos aprovados aguardando chamamento;

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que esta Administração Municipal possui contrato administrativo (098/2022) celebrado com a empresa SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de contabilidade, administrativa (recursos humanos) e de controle interno e a mesma disponibilizou profissional com expertise necessária, sem qualquer custo adicional à municipalidade;

CONSIDERANDO que a referida profissional possui histórico de atuação em outras entidades públicas, garantindo a expertise necessária para lidar com as particularidades e exigências contábeis do setor público;

CONSIDERANDO que a designação da profissional disponibilizada pela empresa assegura a continuidade dos serviços contábeis sem interrupções, de forma eficiente e em conformidade com as normas vigentes, evitando atrasos e possíveis penalidades por descumprimento de prazos;

CONSIDERANDO que a profissional, ora designada, está devidamente habilitada e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo as exigências legais e regulamentares para o exercício da função; e

CONSIDERANDO que a contratação direta de um novo responsável técnico contábil implicaria em um processo seletivo, treinamento e adequação ao cargo, o que demandaria tempo e recursos financeiros;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Contadora ELNIR JUREMA DA SILVA MOREIRA – CRC/MS nº 1825/O-0 como Responsável Técnico Contábil da Prefeitura Municipal e Fundos Contábeis.

Art. 2º - A designação de que trata esta Portaria vigorará pelo período de 02/05/2024 a 31/12/2024.

Parágrafo único. A designação de que trata esta Portaria não onerará o Erário Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vicentina/MS, 30 de abril de 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal